



TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO (A) DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

DATA PROTECTION OFFICER, DPO

Novembro 2022



	SISTEMA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Documento SGPPDP	Termo de Nomeação de Encarregado (a) de Tratamento de Dados Pessoais
		ID #	003
		Versão Atual	1.0
		Versão Anterior	*
		Emissão	LMN-PPDP, Nov/2022
		Aprovação	Diretoria-C24H
		Divulgação	15/03/2023
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Sempre que necessário para a manutenção da conformidade legal e/ou regulatória

TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO (A) DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

AGENTE DE TRATAMENTO OPERADOR

EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TELEATENDIMENTO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 02.581.508/0001-56, com sede na Rua Victor Civita, N. 77, Bloco 1, 301 Parte, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.775-004 (“Central 24 Horas”), pelo presente

TERMO DE NOMEAÇÃO E DEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DE ENCARREGADO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA FORMA DA LEI 13709/2018¹, A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

em especial, o disposto no § 1º do Artigo 41 da referida lei², vem tornar pública a nomeação de

ULISSES SPERLE GRAÇA

como **ENCARREGADO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, “ETDP” (DATA PROTECTION OFFICER, “DPO”)**, na forma e com as atribuições descritas neste documento.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 - CONSIDERANDO que a **CENTRAL 24 HORAS**, Trata Dados Pessoais para o cumprimento de deveres e obrigações estabelecidas na legislação civil, empresarial, consumerista e trabalhista nacional, alinhada as próprias responsabilidades legais, contratuais e de funcionamento;

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

² § 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

	SISTEMA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Documento SGPPDP	Termo de Nomeação de Encarregado (a) de Tratamento de Dados Pessoais
		ID #	003
		Versão Atual	1.0
		Versão Anterior	*
		Emissão	LMN-PPDP, Nov/2022
		Aprovação	Diretoria-C24H
		Divulgação	15/03/2023
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Sempre que necessário para a manutenção da conformidade legal e/ou regulatória

2 - CONSIDERANDO que a **CENTRAL 24 HORAS**, Trata Dados Pessoais para dar cumprimento em suas atividades comerciais, especificamente, quanto ao contato com prepostos de seus clientes e fornecedores;

3 - CONSIDERANDO que a **CENTRAL 24 HORAS**, no exercício de sua atividade econômica, Trata Dados Pessoais como objeto de seus serviços;

4 - CONSIDERANDO que a nomeação do (a) Encarregado (a) de Tratamento de Dados Pessoais, não afeta a relação de emprego existente com a **CENTRAL 24 HORAS** e sua vigência é conjunta e indissociável com a do Contrato de trabalho. Caso a relação jurídica laboral livremente firmada, termine por iniciativa de qualquer das Partes, ficam revogadas de forma automática, as disposições contidas no presente Termo.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5 - Segundo define o Inciso VIII do Artigo 5º da LGPD, o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, é a pessoa indicada pelo Agente de Tratamento para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos Dados Pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

6 - Na forma do § 2º do Artigo 41 da LGPD, são atribuições da Nomeada:

6.1. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

6.2. Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, dentre outros Entes investidos de Poder Estatal, como por exemplo, o Ministério Público, e adotar providências;

6.3. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

6.4. Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares;

	SISTEMA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Documento SGPPDP	Termo de Nomeação de Encarregado (a) de Tratamento de Dados Pessoais
		ID #	003
		Versão Atual	1.0
		Versão Anterior	*
		Emissão	LMN-PPDP, Nov/2022
		Aprovação	Diretoria-C24H
		Divulgação	15/03/2023
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Sempre que necessário para a manutenção da conformidade legal e/ou regulatória

7 - As disposições acerca das funções do Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderão a qualquer momento serem modificadas a fim de se dar adequação aos termos de Normas Complementares que venham a ser editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, uma vez que, conforme preceitua o § 3º do Artigo 41 da LGPD, a ANPD poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

8 - No desempenho de suas atividades o (a) NOMEADO (A) e reportará diretamente aos **Diretores** da Nomeante;

9 – A **CENTRAL 24 HORAS**, na qualidade de Agente de Tratamento de Dados Pessoais oferecerá TODOS os meios e recursos para que o (a) Encarregado (a) de Tratamento de Dados Pessoais, exerça sua função nos exatos termos da Lei, o que inclui, mas não se limita a capacitação, recursos técnicos e de consultoria, *se necessários*.

10 - Em caso de ocorrência de violação legal, tendo agido o (a) Encarregado (a) de Tratamento de Dados Pessoais com dolo, contrariando as disposições legais da LGPD, as orientações lícitas **da CENTRAL 24 HORAS** e demais normas aplicáveis, com negligência, imperícia ou imprudência, tendo colaborado para o resultado ou que seus atos tenham resultado diretamente na violação, será responsável pelos danos causados nos termos da legislação trabalhista.

DA ACEITAÇÃO DO ENCARGO E COMPROMISSO

11 - Previamente cientificado (a) das responsabilidades e atribuições inerentes à atuação como Encarregado (a) de Tratamento de Dados Pessoais, o(a) Nomeado (a) declarou-se tecnicamente capaz e sem impedimentos e/ou conflitos de interesse, firmando, neste ato o devido compromisso legal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

13 - Os Termos aqui expostos, poderão, a critério das Partes, ser modificados ou atualizados a qualquer tempo, desde que permaneçam em absoluta aderência à Lei 13709/2018, orientações da Autoridade

	SISTEMA DE GESTÃO DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Documento SGPPDP	Termo de Nomeação de Encarregado (a) de Tratamento de Dados Pessoais
		ID #	003
		Versão Atual	1.0
		Versão Anterior	*
		Emissão	LMN-PPDP, Nov/2022
		Aprovação	Diretoria-C24H
		Divulgação	15/03/2023
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Sempre que necessário para a manutenção da conformidade legal e/ou regulatória

Nacional de Proteção de Dados Pessoais e qualquer outra Lei, Regulamento e/ou Procedimento Interno que incidam sobre a alteração desejada.

Finalmente, assim, por estares justas e contratadas, as PARTES firmam o presente instrumento, pela aposição de assinaturas, para que produza os regulares efeitos, a partir da data de divulgação.

Rio de Janeiro, Novembro de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TELEATENDIMENTO LTDA
Agente de Tratamento Nomeante

ULISSES SPERLE GRAÇA
Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais
Nomeado

Elaborada por:

Versão	Data	Nome	Cargo / Função	Assinatura
1.0	Nov/2022	Maria Luciana P. de Souza OABRJ 156744	Lumina Digital, PPPDP	

Aprovada por:

Versão	Data	Nome	Cargo / Função	Assinatura
1.0	Nov/2022	Eduardo Machado	Diretor	

Com base na:

✓ Lei 13709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;